PORTARIA Nº 261/2.018

"Dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde e dá outras providências"

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**,* no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a pedido do servidor e Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão da licença na Lei Municipal de nº 568/1983 no artigo 134 § 1º, § 2º, § 3º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** a pedido da servidora **CINTIA RODRIGUES DE MEDEIROS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a partir dos 05 (cinco) dias do mês de Abril do ano de 2018, sendo no total de 15 (quinze) dias.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 05 (cinco) dias do mês de Abril do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 21 de Maio de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERAIS